



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA- CAA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADORA TÂNIA BASTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no §10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Campanha de Conscientização sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA, a ser celebrado durante o mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 17 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe instituir, em outubro, a Campanha de Conscientização sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA no calendário oficial da Cidade.

O mês de outubro foi escolhido pela International Society for Augmentative and Alternative Communication (ISAAC) para divulgar e conscientizar sobre a importância da Comunicação Suplementar e Alternativa entre profissionais, familiares e pessoas com necessidades complexas de comunicação.

A campanha promoverá a inclusão, autonomia e qualidade de vida, com a difusão de métodos e tecnologias que facilitam a comunicação e incentivam o respeito, além de garantir o direito à comunicação para todos.

Desta forma, conto com o apoio dos meus pares na aprovação da presente proposta.





 Campanha de Conscientização sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

CAPÍTULO II DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§10. São datas comemorativas e eventos do mês de outubro:

(...)

